



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Competence		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Competence, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05475469-0	PARECER: 0072/2006	APROVADO: 08.02.2006

I – RELATÓRIO

Paulo Tadeu Botelho Rabelo, diretor do Colégio Competence, situado na Rua Delmiro de Farias, 1900, Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-170, nesta capital, com credenciamento vigente até 31.12.2006, com autorização do curso de educação infantil e reconhecimento do ensino fundamental e médio, comunica a este Conselho, no processo protocolado sob o nº 05475469-0, que foram encerradas as atividades do mesmo no final do ano 2005 e que o acervo escolar referente aos anos de 1999 a 2005 foi entregue à Secretaria de Educação, constante de pastas individuais, relatórios individuais, diários de classe, documentação de professores e atas de resultado final.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovado no processo o recolhimento ao Núcleo de Organização Regional do Sistema de Ensino (NORSE) da Secretaria de Educação Básica, este Conselho declara extinto, a pedido, o Colégio Competence, sem antes agradecer aos que o fizeram durante esses sete anos os benefícios causados à educação no Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Por ser declarado extinto, a pedido, o Colégio Competence, situado nesta capital, comunicando-se o fato aos órgãos competentes.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC